



11 de setembro de 2015

081/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Remoção do Dígito Verificador das Contas dos Clientes dos mercados de Renda Variável e de Renda Fixa Privada.**

Com o intuito de harmonizar a estrutura de conta de cliente utilizada nos sistemas de negociação e de pré-negociação da BM&FBOVESPA com aquela que será adotada na 2ª fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN), a BM&FBOVESPA informa que, a partir de **07/12/2015**, os dígitos verificadores das contas de clientes deixarão de ser utilizados nos referidos sistemas.

A partir dessa data, os participantes e os *vendors* deverão enviar as ofertas ao sistema de negociação sem o dígito verificador, conforme exemplo abaixo:

Até 04/12/2015	A partir de 07/12/2015
1234567-8	1234567
Maria da Silva	Maria da Silva

Os demais procedimentos deverão ser observados, conforme detalhado a seguir.



081/2015-DP

1. LINE EntryPoint

De forma a auxiliar os participantes, ao final do pregão de **04/12/2015**, a BM&FBOVESPA alterará todos os limites cadastrados, removendo o dígito verificador das contas. Os detalhes deste procedimento serão divulgados oportunamente.

A partir de 07/12/2015, as consultas em tela só serão realizadas se a conta não apresentar o dígito e o arquivo XML de inserção de limites deverá estar devidamente preenchido pelos participantes.

2. Sessões de entrada de ofertas e DropCopy

As mensagens de confirmação de ofertas e negócios (*Execution Reports*), bem como as de *DropCopy*, não apresentarão o dígito verificador após a data mencionada neste Comunicado Externo. É imprescindível que os participantes realizem todos os ajustes necessários para que possam receber as mensagens de confirmação após a remoção do dígito.

3. ePUMA/Portal ePUMA – terminal de operações e telas de entrada de ofertas

Os cadastros de clientes na ePUMA e no Portal ePUMA deverão ser modificados para que o controle de ofertas, a lista de clientes utilizada para inserção e alteração de ofertas, bem como as telas de entrada de ofertas, não apresentem o dígito verificador.



081/2015-DP

4. Ofertas com validade

As ofertas com validade deverão ser alteradas até o final da sessão de negociação de **04/12/2015 (sexta-feira)**. Caso não o sejam, a BM&FBOVESPA removerá o dígito verificador de todas essas ofertas, divulgando, oportunamente, os detalhes do procedimento a ser adotado.

Adicionalmente, após essa mesma sessão de negociação, será realizada uma fase de cancelamento de ofertas estendida.

5. STM

A partir da remoção do dígito verificador, as mensagens STM passarão a trafegar sem o dígito.

6. Sistemas de pós-negociação da Câmara de Ações

Destaca-se que o dígito verificador do código do cliente será mantido nos atuais sistemas de pós-negociação, sendo automaticamente incluído no processo de envio dos negócios à Câmara de Ações.

As mensagens e arquivos de alocações de negócios da Câmara de Ações não serão modificados. No entanto, **a partir de 13/10/2015, inclusive**, as consultas e as alocações de negócios via tela do sistema ACONet deverão ser realizadas sem o preenchimento do dígito verificador no código do investidor.

De 21/09 a 09/10/2015, o ambiente de certificação do sistema ACONet estará disponível para testes em <http://teste-dop.cblcnet.com.br/ACONET>.



081/2015-DP

A BM&FBOVESPA ressalta que os participantes e seus respectivos *vendors* devem certificar-se de que todas as suas aplicações que interagem com o ambiente de negociação da BM&FBOVESPA estejam preparadas para enviar e receber mensagens sem o dígito verificador nos códigos de seus clientes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 2.

Atenciosamente,

Edemir Pinto

Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária